



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Resolução nº 005/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº 005/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo I - Quadro de Diárias

Em atendimento ao disposto no art. 14 da presente resolução, considera-se para as diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Ipameri os seguintes valores:

Diária	Valor
Inteira	R\$ 500,00
Meia	R\$ 300,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.


Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 07/11/2024


Assinatura

Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo